



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04,
de 30 de maio de 1994.

Dispõe sobre modificação de dispositivo constante da Lei nº 2.378, de 02 de dezembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.378, de 02 de dezembro de 1988, que dispõe sobre concessão de Vale-Transporte aos funcionários e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 3º -

c) - pela Câmara Municipal, sem ônus para os servidores ou funcionários, daqueles que percebem até dois pisos salariais municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 30 de maio de 1994

a.) MAURO BAÚNA DEL ROIO
Presidente da Câmara

a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Dep. Legislativo